



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, n° 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2015, de 24 de março de 2015.**

**Dispõe sobre o feriado da Semana Santa e dá outras providências.**

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período de Semana Santa em que as instituições paralisam suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no referido município.

**DECRETA:**

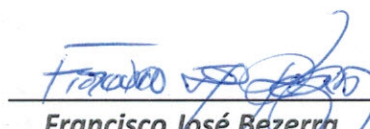
**Art. 01º** - Fica decretado *feriado* no âmbito do município de Campo Grande do Piauí-PI o dia **02 ( dois ) de abril de 2015**, ou seja, **quinta-feira da Semana Santa**.

**Art. 02º** - Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo e atendimento nos postos de saúde em casos emergenciais.

**Art. 03º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, 24 de março de 2015.

  
**Francisco José Bezerra**  
Prefeito Municipal